



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 143/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 07/06/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ARP ENGENHARIA LTDA.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ARP ENGENHARIA LTDA**, com sede no SIA Trecho 17, Rua 03, Lote 800, Setor de Industrias/DF, CEP: 71200-207, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Guará/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [138257661](#) p. 3), resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [152947327](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [153130492](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [153130845](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00131-00000779/2023-81](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo financeiro do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 143/2024– DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [140736175](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o término de **15/10/2024** para **13/01/2025**.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o término de **02/01/2025** para **02/04/2025**.

1.1.3. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 934.167,53 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente aproximadamente a **23,93% (vinte e três vírgula noventa e três por cento)**, referente ao aditivo financeiro em relação ao valor contratado.

1.1.4. Após o presente ajuste o valor do contrato passará de **R\$ 3.903.030,51 (três milhões, novecentos e três mil e trinta reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 4.837.198,04 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [152001521](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03368** (Doc. SEI/GDF nº [153477712](#)), **datada de 11/10/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6216.1223.0005**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**ARP ENGENHARIA LTDA LTDA:**

**MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/10/2024, às 22:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**,

em 15/10/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **153486887** código CRC= **60C02630**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00131-00000779/2023-81

Doc. SEI/GDF 153486887

Criado por [francileide.pereira](#), versão 19 por [solange.correa](#) em 14/10/2024 10:02:52.